REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental

INFORMAÇÃO GERAL N.º INT-SRAAC 2023/7750

Nº PROCº: 118.2.01/92

ASSUNTO: RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DO EIA DA SAIBREIRA DO CABEÇO DA LAGOA, FREGUESIA DA PRAIA DO NORTE, CONCELHO DA HORTA, ILHA DO FAIAL – PEDRO REGO – TRANSPORTES UNIPESSOAL, LDA

Exmª. Srª
Diretora Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, junto se envia em anexo o relatório da Consulta Pública.

Anexo: Relatório da consulta pública e anúncio

À superior consideração de V. Exa.

O TÉCNICO SUPERIOR
Filipe Pires
(Geógrafo)

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
"SAIBREIRA DO CABEÇO DA LAGOA"

Introdução

Tendo sido emitida a conformidade pela Autoridade Ambiental, o procedimento de AIA em questão foi sujeito a consulta pública, nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e nos termos Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Publicitação

A documentação tornada pública, Relatório Técnico, Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e o parecer da Comissão de Avaliação, estiveram disponíveis em suporte de papel nas três Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais dos Açores e nas instalações da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e ainda em formato digital na página da internet da com o seguinte endereço (incluindo projeto de execução):

https://portal.azores.gov.pt/web/gov/consultas

O Relatório Não Técnico, o parecer da CA e edital estiveram disponíveis também disponível na Junta de Freguesia da Praia do Norte, concelho da Horta, ilha do Faial.

No âmbito do processo de Consulta Pública, em todos os locais constava a informação de que os interessados, devidamente identificados, podiam manifestar-se por escrito, no prazo da Consulta Pública, dirigindo as suas exposições à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - 9900-014 HORTA ou para o e-mail: dacaa.draac@azores.gov.pt

Mais se informa que, de acordo com a legislação, foi publicado um anúncio no jornal O Incentivo, jornal da ilha de implementação do projeto, contendo a informação do edital presente neste relatório.

Consulta a Entidades

Durante a Consulta Pública, foi solicitado parecer à Direção Regional dos Recursos Florestais, em matéria de servidão das infraestruturas rodoviárias, do qual até à data, não foi rececionado o parecer solicitado.

Consulta Pública

Dada a natureza do projeto, fixou-se um período de 30 dias para a consulta pública, nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e nos termos Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro. A consulta pública teve início a **31 de outubro de 2023 e termo a 14 de dezembro de 2023**.

Terminado o período da Consulta Pública estipulado, verificou-se uma participação por parte do [redacted] através de e-mail (em anexo), tendo referido o seguinte:

[redacted] *venho participar na discussão pública do Estudo de Impacte Ambiental da Saibreira do Cabeço da Lagoa, enquanto parte interessada e de empresa no setor.*
Dediquei vários anos e muito esforço Técnico e financeiro para ser o primeiro licenciamento (na ilha do faial) da nossa denominada Saibreira do Cabeço dos Trupes, localizada na freguesia do Capelo, a qual é até ao momento a única saibreira licenciada da ilha.
Quando pesquisei locais para instalação deste projeto consultei o Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A, de 14 de agosto, no qual não era indicada a área agora proposta como área de gestão, (e era só indicado os vários locais nas plantas como de viabilidade para legalização de extração) pelo que não a tive em consideração em termos de investimento e eventual aquisição de terreno para instalação de unidade extrativa. (nem de outros locais possíveis) Face a esta situação, agradeço vosso esclarecimento relativo à legalidade do licenciamento agora em curso (que para mim e para todos os outros interessados em legalizar mais extrações , só posso considerar muito estranho)
Sou e acho que todos devemos ser da opinião que se pode e deve só extrair nos locais já designados para isso e aquando de não haver mais condições se abrir novos locais e legalizar para extração
O mesmo acontece em muitas situações (tipo PDM) planos de Pormenores Etc , está definido o que se pode fazer até que se altere as condições

Fico á espera de notícias vossas
Obrig

ANEXOS

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental

EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

"SAIBREIRA DO CABEÇO DA LAGOA"

Proponente: Pedro Rego – Transportes Unipessoal, Lda.

Licenciador: Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Autoridade Ambiental: Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

O projeto acima mencionado, em fase de projeto de execução, está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no n.º 2 do Anexo II, do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A, de 5 de junho. O projeto localiza-se na freguesia da Praia do Norte, concelho da Horta, ilha do Faial.
Nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e nos termos Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, enquanto Autoridade Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, constituído pelo Relatório Técnico, Resumo Não Técnico, bem como o parecer da Comissão de Avaliação, encontram-se **disponíveis para Consulta Pública**, durante **30 dias úteis, de 31 de outubro de 2023 a 14 de dezembro de 2023**, inclusive, nos seguintes locais:

- Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - 9900-014 HORTA, Telefone: 292 207 300;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, sita no Largo do Colégio 9500-054 Ponta Delgada, telefone 296 281 216;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, sita na Rua do Morrão 42, 9700 054 Angra do Heroísmo, telefone 295 401 000;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, sita na Rua Walter Bensaúde 14 9900-142 Horta, telefone 292 391 344;
- Na Internet através do endereço https://portal.azores.gov.pt/web/gov/consultas

O Relatório Não Técnico, parecer da CA e edital, estão disponíveis também disponível na Junta de Freguesia da Praia do Norte.
No âmbito do processo de consulta pública, os interessados devidamente identificados podem manifestar-se no prazo atrás referido, devendo todas as exposições dar entrada até 14 de dezembro de 2023, inclusive, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã 9900-014 HORTA, com o correio eletrónico: dacaa.draac@azores.gov.pt
O licenciamento do projeto só poderá ser concedido após a Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável a emitir pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 29 de janeiro de 2024.

Horta, 24 de outubro de 2023

A Diretora Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Ana Cristina Pereira Rodrigues

Filipe AO. Pires

De: [redacted]
Enviado: 14 de dezembro de 2023 18:49
Para: dacaa.draac
Assunto: Assunto: Estudo de Impacte Ambiental - "Saibreira do Cabeço da Lagoa" - Participação Pública

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber e-mails de [redacted] Saiba por que motivo isto é importante <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>

ATENÇÃO: Este email tem origem externa ao domínio do Governo Regional dos Açores. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e tenha a certeza de que o seu conteúdo é seguro.

[redacted] venho participar na discussão pública do Estudo de Impacte Ambiental da Saibreira do Cabeço da Lagoa, enquanto parte interessada e de empresa no setor.
Dediquei vários anos e muito esforço Técnico e financeiro para ser o primeiro licenciamento (na ilha do faial) da nossa denominada Saibreira do Cabeço dos Trupes, localizada na freguesia do Capelo, a qual é até ao momento a única saibreira licenciada da ilha.
Quando pesquisei locais para instalação deste projeto consultei o Plano Sectorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2015/A, de 14 de agosto, no qual não era indicada a área agora proposta como área de gestão, (e era só indicado os vários locais nas plantas como de viabilidade para legalização de extração) pelo que não a tive em consideração em termos de investimento e eventual aquisição de terreno para instalação de unidade extrativa. (nem de outros locais possíveis) Face a esta situação, agradeço vosso esclarecimento relativo à legalidade do licenciamento agora em curso (que para mim e para todos os outros interessados em legalizar mais extrações , só posso considerar muito estranho)

Sou e acho que todos devemos ser da opinião que se pode e deve só extrair nos locais já designados para isso e aquando de não haver mais condições se abrir novos locais e legalizar para extração

O mesmo acontece em muitas situações (tipo PDM) planos de Pormenores Etc , está definido o que se pode fazer até que se altere as condições

Fico á espera de notícias vossas

Obrig

Melhores Cumprimentos-Best Regards

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]